

# XV Concurso de Pintura Criarte 2015

## REGULAMENTO

### PREÂMBULO

A Junta de Freguesia de Santa Maria Maior realiza, em 2015, o **XV Concurso de Pintura CRIARTE**, que visa o incentivo e a divulgação de criadores artísticos junto da população residente na Região Autónoma da Madeira.

O concurso realizar-se-á nos termos do regulamento que se segue:

**1. TEMA e TÉCNICA:** livre.

### 2. CANDIDATOS

2.1 O concurso é aberto e dirigido a todos os cidadãos residentes no espaço nacional;

2.2 Os candidatos poderão concorrer em nome individual ou em grupo;

2.3 Cada candidato apenas poderá concorrer com um trabalho.

### 3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E ENTREGA DE TRABALHOS

3.1 Para concorrer, os candidatos deverão preencher a **Ficha de Inscrição** cedida pela Junta de Freguesia. O correto preenchimento da **Ficha de Dados Pessoais** deverá ser entregue nos serviços de promoção do concurso, em envelope fechado, onde constam os seguintes dados:

**De carácter obrigatório:** Pseudónimo com que assina os trabalhos, Nome completo, Contato telefónico, Email (caso possua), Data/Local de Nascimento, Habilitações, Atividade Profissional.

# XV Concurso de Pintura

## Criarte 2015

**De carácter facultativo:** Distinções/Prémios, Publicações, outros dados relevantes.

No caso de as inscrições serem enviadas por correio, só serão consideradas se apresentarem carimbo de correio até às datas referidas no ponto 3.2. Quaisquer eventuais atrasos de correio serão da responsabilidade do concorrente, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação junto da entidade promotora do concurso.

3.2 A entrega dos trabalhos submetidos a concurso deve ser efetuada a partir do **dia 2 de fevereiro até ao dia 31 de agosto de 2015 (inclusive)** na sede da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, sita à Rua das Murteiras, 25-B Centro Cívico entre as 08.30 e as 12.30 horas e entre as 14.00 e as 17.00 horas.

#### 4. OBRAS

4.1 As obras serão de técnica livre e executadas sobre tela ou outro suporte que impreterivelmente terá de ser rígido. Não serão aceites folhas ou outro tipo de suporte solto e maleável.

4.2 Os trabalhos deverão estar identificados por **pseudónimo inscrito no verso e datados**, não podendo a data ser anterior a 2015.

4.3 A medida máxima dos trabalhos não poderá exceder 1,60 m sendo a medida mínima do critério do concorrente.

4.4 As obras apresentadas terão de ser originais, não podendo ter participado em outros concursos ou exposições.

#### 5. ADMISSÃO DOS TRABALHOS

5.1 **As obras não poderão ser assinadas pelo que só serão admitidas aquelas em que no verso conste pseudónimo do autor e data.**

# XV Concurso de Pintura Criarte 2015

5.2 As obras somente poderão ser assinadas após a deliberação do júri, para constarem no ato de entrega dos prémios e em todas as exposições. Os concorrentes poderão assinar as obras presentes na Junta de Freguesia nos dias **21 a 23 de setembro entre as 8.30 – 12.30 e das 14.00 às 17.00 horas.**

5.3 As obras serão numeradas no verso no ato de entrega na Junta de Freguesia de acordo com o estabelecido no ponto 3.2 do presente regulamento.

5.4 A Junta de Freguesia de Santa Maria Maior não se responsabiliza pela falta de documentos ou pelo incumprimento das normas estipuladas.

5.5 Os trabalhos selecionados e admitidos a concurso após avaliados e classificados pelo júri – atendendo a critérios de originalidade, criatividade e qualidade técnica - serão expostos em locais e datas referidas em 9.4.

5.6 Os trabalhos não selecionados na fase de pré-seleção por incumprimento de alguma norma serão anunciados por email ao concorrente e deverão ser resgatados na Junta de Freguesia, **no prazo máximo de oito dias úteis** após a receção de aviso emitido pela Junta de Freguesia.

5.7 Os trabalhos não resgatados nas condições do número anterior reverterão a favor da Junta de Freguesia que tomará a decisão que melhor julgar sobre os mesmos, nomeadamente a sua destruição.

## 6. JÚRI

6.1 O júri será composto por três elementos, com relevância reconhecida na área das Artes Plásticas, convidados pela Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, que nomeará um na qualidade de presidente.

6.2 As decisões do júri serão tomadas por maioria simples de votos não sendo permitidas abstenções.

# XV Concurso de Pintura Criarte 2015

6.3 As decisões do júri são soberanas, definitivas e sem possibilidade de qualquer tipo de recurso.

6.4 O júri tem como dever atribuir todos os respetivos prémios pecuniários.

## 7. PRÉMIOS

7.1 Serão atribuídos os seguintes prémios pecuniários aos galardoados:

1º Classificado: € 250 (duzentos e cinquenta euros)

2º Classificado: € 150 (cento e cinquenta euros)

3º Classificado: € 100 (cem euros)

7.2 Poderão ser atribuídas Menções Honrosas de acordo com as decisões do júri.

7.3 A todos os participantes são entregues certificados de participação.

## 8. CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS

8.1 A cerimónia de entrega de prémios decorrerá às **19.00 horas do dia 25 de setembro de 2015**, no Auditório do Centro Cívico de Santa Maria Maior.

8.2 A não comparência na cerimónia de entrega dos prémios de qualquer dos premiados, ou do seu representante credenciado para o efeito, implicará a perda absoluta do respetivo prémio, não havendo qualquer tipo de recurso.

8.3 A impossibilidade de comparência por qualquer um dos concorrentes na data referida no ponto anterior, deve ser comunicada através de uma declaração indicando o seu representante legal e respetiva cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e serem entregues nos Serviços Administrativos até o dia 18 de setembro de 2015. A declaração será

# XV Concurso de Pintura Criarte 2015

disponibilizada nos serviços de promoção do concurso e no seu site oficial:  
[www.jf-stamariamaior.pt](http://www.jf-stamariamaior.pt)

## 9. DIREITOS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 A Junta de Freguesia de Santa Maria Maior reserva-se o direito de usar os trabalhos apresentados assim como divulgar a identidade dos vencedores para fins promocionais, fazer referência em qualquer meio de comunicação, e expor publicamente os trabalhos, desde que sejam mencionados os nomes dos seus autores.

9.2 A Junta de Freguesia de Santa Maria Maior reserva-se o direito de posse dos trabalhos selecionados por um período de três meses, a partir da data oficial da atribuição dos prémios, podendo utilizá-los para os fins tidos por convenientes.

9.3 Os trabalhos selecionados serão expostos nos seguintes locais e datas:

- Centro Cívico de Santa Maria Maior – 25 de setembro a 2 de outubro de 2015 e de 2 de novembro de 2015 a 25 de janeiro de 2016;
- Sala de Exposições da Câmara Municipal do Funchal – 19 a 29 de outubro de 2015.

## 10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão decididos pelo júri.

## 11. DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS

11.1 Os trabalhos admitidos a concurso premiados e não premiados deverão ser resgatados na Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, **no prazo máximo de trinta dias** após cessação do período referido à alínea 9.2 deste regulamento.

# XV Concurso de Pintura Criarte 2015

11.2 Os trabalhos não levantados no prazo estipulado no número anterior, reverterão a favor da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior em posse plena.

## 12. ACEITAÇÃO

A participação neste concurso supõe a plena aceitação de todas e cada uma das regras e condições do presente regulamento e da decisão inapelável do júri. A entrega dos originais pelos concorrentes representa, em si mesma, uma declaração do conhecimento e da aceitação do Regulamento, o qual terá de ser por estes, respeitado.

## 13. CALENDÁRIO

- Data limite de admissão das obras: 31 de agosto de 2015;
- Entrega de prémios: 25 de setembro de 2015.

## Junta de Freguesia de Santa Maria Maior | desde 1433

Centro Cívico de Santa Maria Maior  
Rua das Murteiras, 25 B  
9060 – 199 – Funchal

Horário de expediente: 8:30 – 12:30 e das 14:00 – 17:00 horas

Telf.: 291 22 66 83 | Fax : 291 22 66 92  
Email: [stamariamaior@gmail.com](mailto:stamariamaior@gmail.com)  
[www.flickr.com/photos/stamariamaior](http://www.flickr.com/photos/stamariamaior)



[jf-stamariamaior.pt](http://jf-stamariamaior.pt)



[facebook.com/santa.mariamaior](https://facebook.com/santa.mariamaior)